



# **CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA**

## **Estado de Minas Gerais**

### **PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº 16/2022**

“Altera a forma do provimento do cargo ASSESSOR CONTÁBIL, passando para provimento efetivo/permanente.”

A Câmara Municipal de Igaratinga/MG, através de seus representantes legais, com base no art. 144 do Regimento Interno aprovou o presente projeto de Lei.

Art. 1º - O cargo de Assessor Contábil, previsto na Lei Complementar nº 43 de 21/07/2014, passará a integrar o anexo I, PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE com as seguintes alterações: código de classes: 4.2, cargo: Assessor Contábil, limite de vagas: 01, forma de provimento: Nomeação, carga horária: 30 horas semanais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 10 de maio de 2022.

**Jean Cristie Camargos**  
**Presidente**